

**DESPACHO SECRETARIAL nº 194/2016**

**Referente ao protocolado nº 13.965.394-7.**

1. Com fundamento no Art. 37 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964 e, com base na Informação nº 143/2016-GFS/SEDS (fl. 332) e na Informação nº 307/2016-DG/SEDS (fl. 335), **reconheço o dever de pagar**, à empresa OI S.A, bem como **autorizo** a realização da despesa no valor de R\$ 21.436,12 (vinte e um mil, quatrocentos e trinta e seis reais e doze centavos), referente aos serviços de telefonia fixa prestados nas Agências do Trabalhador - Contrato nº 121/2014, relativo ao mês de dezembro de 2015.
2. Tal medida fica condicionada ao cumprimento da legislação aplicável à matéria, devendo as certidões de regularidade fiscal e trabalhista estarem válidas e vigentes no momento do pagamento.
3. Publique-se de acordo com a legislação vigente.

Curitiba, 11 de maio de 2016.



Fernanda Bernardi Vieira Richa  
**Secretária de Estado do Trabalho  
e Desenvolvimento Social**